

RECURSO ADMINISTRATIVO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

UASG: 070014

Processo SEI nº 0012924-93.2024.6.13.8000

Pregão Eletrônico nº 90060/2025

Recorrente: MEGA ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ 50.794.743/0001-59, endereço RUA MANOEL MATHIAS 327 JARDIM PARAÍBA – APARECIDA/SP, representada por MONIQUE FERREIRA MARTINS LOPES, CPF 368.632.838-08. Licitante no certame.

Recurso contra a proposta vencedora por descumprir exigência de cor preta na fragmentadora

FATOS (FOCO NA COR)

- Pregão para 1 fragmentadora de papel.
- Vencedora: **RIOTRON COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA**, CNPJ **33.717.976/0001-39**, preço **R\$ 1.500,00**
- Problema principal: Edital exige cor preta (**ANEXO I**, p. 18: "- Cor preta.", para padronização e descrição).

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBS: Havendo divergência entre as especificações constantes no sistema eletrônico e as contidas neste Termo de Referência, prevalecerão estas.

DESPACHO

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de fragmentadora de papel, para atender as demandas da Coordenadoria de Inteligência e Segurança - CIS e do Núcleo de Segurança Institucional - NSEIS, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fragmentadora de papel, cartão, CD e DVD - Abertura de entrada para papel de, no mínimo, 225mm. - Fragmente, no mínimo, 240 folhas por hora. - Nível máximo de ruído 65 (Db). - Voltagem: 127V ou bivolt. - Com cesto com visor de, no mínimo, 22 litros de capacidade de armazento. - Design Ergonômico com alça para facilitar a limpeza. - Fragmente em partículas de 4mm x 37mm, com variação aceitável de 10% para mais e/ou para menos. - Fragmente, por vez, no mínimo de 15 folhas de papel A4 (75g/m2) simultâneas, ou 1 cartão de PVC (crédito ou crachá). - Atenda no mínimo o nível de segurança 4 (Norma DIN 32757-1). -Possua proteção contra super aquecimento do motor. - Cor preta. - Possua assistência técnica no território nacional. - Marcas de referência: Security Modelo: 160 MC; aurora AS1800CD ou similar	1		

- Mas modelo ofertado **ANEXO II** (Office CR-200C, folder anexo): corpo branco com tampo preto – cor predominantemente branca, não preta total.

ANEXO II



- Irregularidade vista em documentos liberados pós-lances (cláusula 3.9).

DIREITO (VINCULAÇÃO À COR)

- Lei nº 14.133/2021 (art. 33, §1º, I e art. 54): Propostas devem atender 100% do Edital; cor errada desclassifica.

- STJ (REsp 1.797.035/SP): Administração vinculada ao Edital; aceitar cor errada fere isonomia (art. 5º) e vinculação (art. 6º, VIII).

PEDIDO

- Desclassifique vencedora por cor errada; reclassifique próximas (art. 54).

Pede deferimento.

Aparecida/SP, 10 de novembro de 2025